



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA SJMT-DIREF 69/2021

Determina a suspensão do atendimento e dos prazos processuais dos autos físicos da Seção Judiciária de Mato Grosso, Subseções vinculadas e institui outras medidas

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso, VANESSA CURTI PERENHA GASQUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0001503-85.2021.4.01.8009,

CONSIDERANDO:

A Informação SJMT-Secad 12493398 e a Decisão Diref 12494219, ambas de 08.03.2021 e;
O conteúdo da Resolução Presi 10235089/2020;
O conteúdo do art. 204, VI, *k*, do Provimento Coger Consolidado.

RESOLVE:

DETERMINAR, *ad cautelam* e *ad referendum* do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a partir de 08.03.2021:

I - a suspensão dos atendimentos presenciais nos foros da Seção Judiciária de Mato Grosso, Subseções Judiciárias de Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juína, Rondonópolis, Sinop e Unidade de Atendimento Avançado em Tangará da Serra;

II - a suspensão dos prazos processuais nos feitos que tramitem em meio físico;

III - a realização de perícias administrativas apenas nos casos que se mostrarem urgentes;

IV - fica autorizada a realização de perícias presenciais a critério da Coordenação dos Juizados Especiais na Seccional, bem como da Direção das Subseções vinculadas;

V - o cumprimento de mandados de forma presencial apenas para as situações urgentes;

VI - o uso obrigatório da ferramenta “Balcão Virtual”, conforme Resolução CNJ 372 de 12 de fevereiro de 2021 pelas unidades jurisdicionais;

VII - não será vedado o acesso ao prédio por servidores, magistrados, estagiários e prestadores de serviço que necessitem realizar atividades presenciais, devendo todavia ser priorizado o teletrabalho;

VIII - as unidades judiciais e administrativas poderão autorizar a prática de atos presenciais, desde que necessária e considerados urgentes pelo gestor respectivo, comunicando a recepção dos prédios para autorizar a entrada de pessoas do público externo.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Curti Perenha Gasques, Diretora do Foro**, em 08/03/2021, às 14:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12495901** e o código CRC **52B2A530**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trfl.jus.br/sjmt/

0001503-85.2021.4.01.8009

12495901v3